Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 19 / 06 / 00 PROJETO DE Lei nº 77/00

ARQUIVO 11 / 08 / 00 Autógrafo 70/00

AUTORIA Jaime Auguste Rangel Filho

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

"Viela Antonio Pereira da Rocha"

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 19/06/2000
S/S.,
José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 77/00

Dispõe sobre denominação de via pública. **"Viela Antonio Pereira da Rocha".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º A Viela localizada à Rua Sete de Setembro que faz ligação com a Rua Maurício Fomia, Bairro Parque Bela Vista, passa a denominar-se **"Viela Antonio Pereira da Rocha"**, constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito * 26/05/35 + 11/06/00.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de junho de 2.000.

JAIME AUGUSTO RANGEL FILHO
VEREADOR

sa

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM ...../...../.....
ÀS ...../...../.....
.....
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO
...../.....
...../.....

EM DISCUSSÃO
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 07/11/2000
.....
Álvaro José Latance
Presidente

HISTÓRICO DO SENHOR ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Antonio Pereira da Rocha nasceu em Santana do Pirapama, Estado de Minas Gerais, no dia 26 de maio de 1935, sendo filho de José Pereira da Rocha e Geralda Soares da Silva.

Casou- se com Maria Inácia Rocha no ano de 1960.

Dessa união nasceram os filhos Wanderlei (casado com Lúcia), Vera Lúcia (casada com Ronaldo), Vilma (casada com Marlon), Valério, Viviane (casada com Dieter) e Vilson, todos residentes em Votorantim, à exceção de Viviane, que reside na Alemanha.

Mudou-se com a família para Votorantim no ano de 1980, tendo trabalhado para S/A Indústrias Votorantim – Fábrica de Tecidos, no interregno de 25/03/81 a 11/04/96.

Dos casamentos de seus filhos e filhas nasceram os netos Hiram, Milena, Gustavo, Fábio, Taiana e Gabriela.

Participou da comunidade de Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Vossoroca.

Faleceu no dia 11 de junho do ano 2000, no Hospital Santo Antonio, tendo sido sepultado no Cemitério São João Batista, ambos no Município de Votorantim.

Talão Nº _____ Página Nº _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE

DISTRITO DE OSCAR BRESSANE

/ APARECIDA DE JESUS SILVA / CIDADE /

Oficial _____ do Registro Civil

CASAMENTO Nº 1514

CERTIFICO que, à fls. 17 vº do Livro Nº B-8 de Registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de ANTONIO PEREIRA DA ROCHA e MARIA INACIA PAIXÃO, contraído perante o MM. Juiz Orací Bonifacio e as testemunhas as do termo.

Ele, nascido em Santana do Pirapama Est. Minas Gerais aos 26 de maio de 1935, profissão lavrador, domiciliado em neste distrito e residente em meste distrito, filho de JOSE PEREIRA DA ROCHA falecido, nascido em _____, domiciliado em _____ e residente _____ e de D. GERALDA SOARES DA SILVA, nascida em Est. Minas Gerais, domiciliada em Est. M. Gerais e residente em Est. M. Gerais.

Ela, nascida em Passira, Estado do Pernambuco aos 27 de agôsto de 1942, profissão doméstica, domiciliada em neste distrito e residente em neste distrito, filha de JOSE PAIXÃO FILHO falecido, nascido em _____, domiciliado em _____ e residente _____ e de D. INACIA ALVES BARROS, nascida em Est. Pernambuco, domiciliada em S. Paulo-Capital e residente em S. Paulo-Capital.

A contraente passa a assinar-se MARIA INACIA ROCHA

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nºs I-II-IV do Código Civil. — Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Oscar Bressane 16 de Julho de 19 73

//

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 77/00

O Vereador Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela "Antonio Pereira da Rocha")

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 77/00

O Vereador Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de via pública. (Viela "Antonio Pereira da Rocha)

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 77/00

O Vereador Jaime Augusto Rangel Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de via pública. (Viela "Antonio Pereira da Rocha").

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 26 de junho de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 70/00

Projeto de Lei nº 77/00
Dispõe sobre denominação de via pública. **"Viela Antonio Pereira da Rocha".**

JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Viela localizada à Rua Sete de Setembro que faz ligação com a Rua Maurício Fomia, Bairro Parque Bela Vista, passa a denominar-se **"Viela Antonio Pereira da Rocha",** constando nas placas indicativas a expressão Cidadão Emérito * 26/05/35 + 11/06/00.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 08 de agosto de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO